

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº104, de 26 de abril de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro, resolve:

Aprovar, para pesagem de gado, os modelos BM (300, 500, 1000, 1500, 2000 e 3000), de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, classe de exatidão **III**, marca ALTO VALE, bem como as instruções que devem ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Walfriedo Mügge ME.

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 831.

CEP: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC.

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma e gaiola em madeira), dispositivo transmissor de carga (sistema de alavancas), dispositivo de equilíbrio de carga e dispositivo indicador (hastes graduadas).

1.3 Marca: ALTO VALE.

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, amplitude da haste, numeração da haste e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro anexo à presente portaria.

1.5 Dispositivo Indicador:

1.5.1 Peso cursor destinado a deslizar continuamente sobre haste metálica (1ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração, constantes do quadro citado no subitem 1.4 da presente portaria.

1.5.2 Peso cursor destinado a ser colocado em posições definidas (entalhes), da haste metálica (2ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração, constantes do quadro citado no subitem 1.4 da presente portaria.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Dispositivo de trava.

1.6.2 Dispositivo de retorno a zero não automático.

1.6.3 Dispositivo receptor de carga na forma de plataforma sem gaiola (opcional).

1.6.4 Dispositivo receptor de carga tipo brete para os modelos BM 1000-B e BM 1500-B (opcional).

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo Inmetro nº 52600 057116/2006.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 O modelo, a que se refere a presente portaria, terá uso exclusivo para pesagem de gado.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo; na forma: Portaria Inmetro/Dimel/Nº... ;
- f) classe de exatidão na forma: ;
- g) carga máxima na forma: Max...;
- h) carga mínima na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação na forma: e=....;e
- j) uso exclusivo para pesagem de gado.

4.2 As inscrições relativas às alíneas “d”, “g”, “h” e “i” do subitem 4.1, devem constar na haste metálica (2ª haste), próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação, deve ser aposta no instrumento, em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

6.1 Perspectiva dos instrumentos de pesagens modelos BM (300, 500, 1000, 1500, 2000 e 3000).

6.2 Vista frontal dos instrumentos de pesagens modelos BM (300, 500, 1000, 1500, 2000 e 3000).

6.3 Vista lateral dos instrumentos de pesagens modelos BM (300, 500, 1000, 1500, 2000 e 3000).

6.4 Vista superior das alavancas dos instrumentos de pesagens modelos BM (300, 500, 1000, 1500, 2000 e 3000).

6.5 Vista frontal do dispositivo indicador dos instrumentos de pesagens modelos BM (300, 500, 1000, 1500, 2000 e 3000).

6.6 Vista da placa de identificação dos instrumentos de pesagens modelos BM (300, 500, 1000, 1000-B, 1500, 1500-B, 2000 e 3000).

6.7 Perspectiva dos instrumentos de pesagens tipo brete modelos BM 1000-B e BM 1500-B.

6.8 Vista frontal dos instrumentos de pesagens tipo brete modelos BM 1000-B e BM 1500-B.

6.9 Vista lateral dos instrumentos de pesagens tipo brete modelos BM 1000-B e BM 1500-B.

6.10 Vista superior das alavancas dos instrumentos de pesagens tipo brete modelos BM 1000-B e BM 1500-B.

6.11 Vista frontal do dispositivo indicador dos instrumentos de pesagens tipo brete modelos BM 1000-B e BM 1500-B.

7 ENTRADA EM VIGOR:

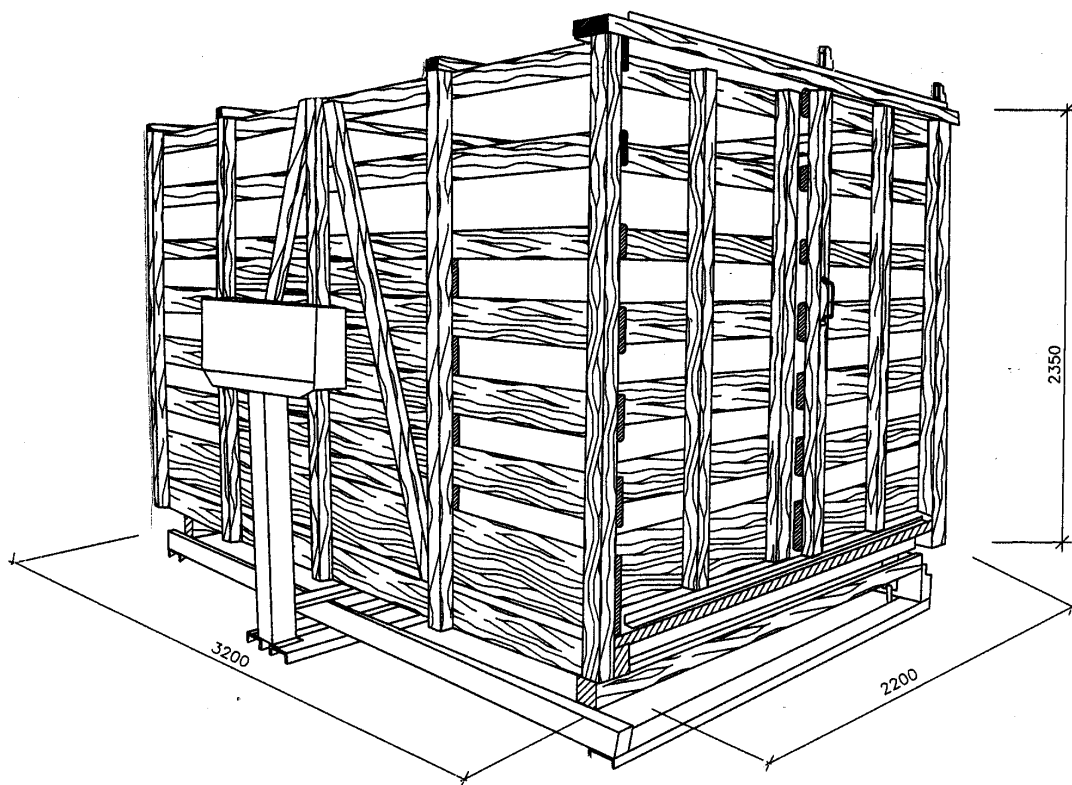
7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade de 10 (dez) anos.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE

Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

QUADRO ANEXO À PRESENTE PORTARIA

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de divisão de verificação (e) kg	Carga Mínima (Min) kg	Amplitude da haste kg	Numeração da haste kg	Dimensões do dispositivo receptor de carga (plataforma) (c) x (l) x (a) mm x mm x mm
BM 300		300	0,1	2	0 a 10 0 a 290	0,1 em 0,1 10 em 10	755 x 2570 x 1050 1500 x 750 x 1350
BM 500		500	0,2	4	0 a 20 0 a 480	0,2 em 0,2 20 em 20	900 x 720 x 1250 1700 x 1000 x 1350
BM 1000		1000	0,5	10	0 a 50 0 a 950	0,5 em 0,5 50 em 50	1100 x 930x1350 a 2410 x 1250x2350
BM 1500		1500	0,5	10	0 a 50 0 a 1450	0,5 em 0,5 50 em 50	1500x1200x1350 a 2700x2050x2350
BM 2000		2000	0,5	10	0 a 50 0 a 1950	0,5 em 0,5 50 em 50	1500x1200x1350 a 3000x2000x2350
BM 3000		3000	0,5	10	0 a 100 0 a 2900	0,5 em 0,5 100 em 100	2000x1200x1350 a 3200x2200x2350
BM 1000-B		1000	0,5	10	0 a 50 0 a 950	0,5 em 0,5 50 em 50	2410x1080x2350
BM 1500-B		1500	0,5	10	0 a 50 0 a 1450	0,5 em 0,5 50 em 50	2700x1200x2350



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 104, DE 26 DE abril DE 2007.



FABRICANTE:

WALFRIEDO MÜGGE ME.

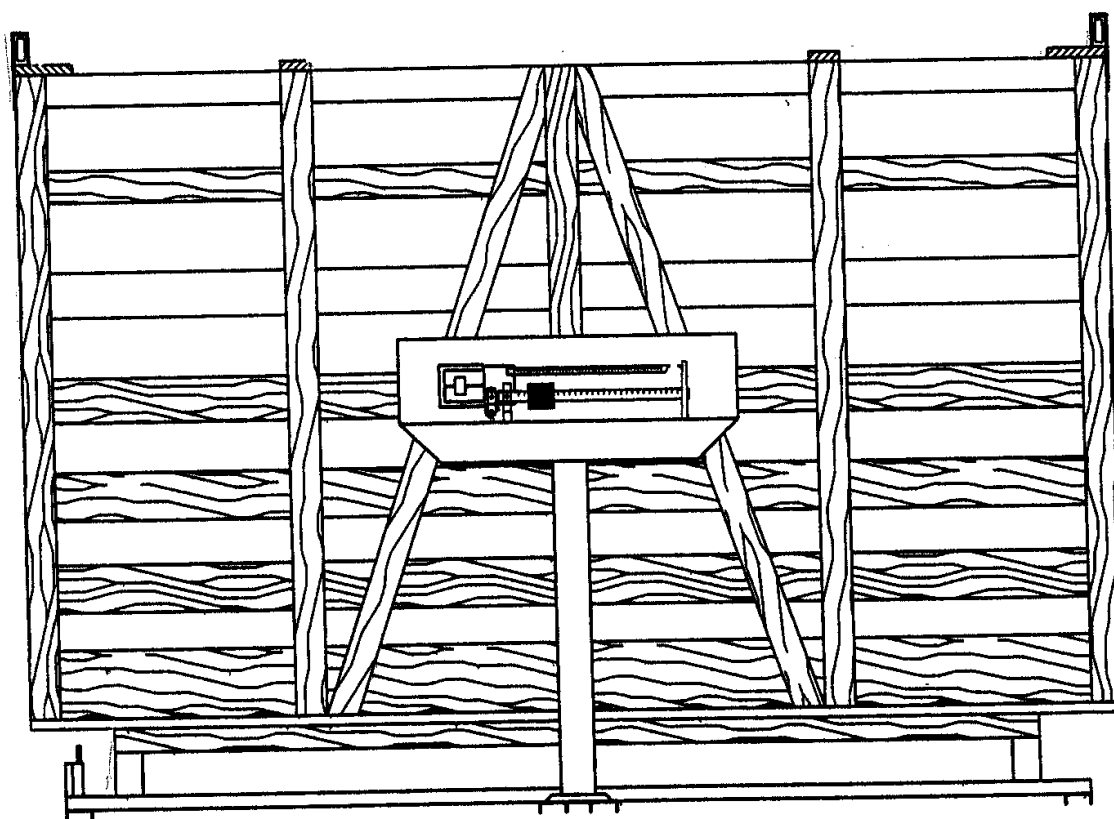
COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM MODELOS
BM(300, 500, 1000, 1500, 2000 E 3000).

ESCALA:

ANEXO:

01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 104, DE 26 DE abril DE 2007.



FABRICANTE:

WALFRIEDO MÜGGE ME.

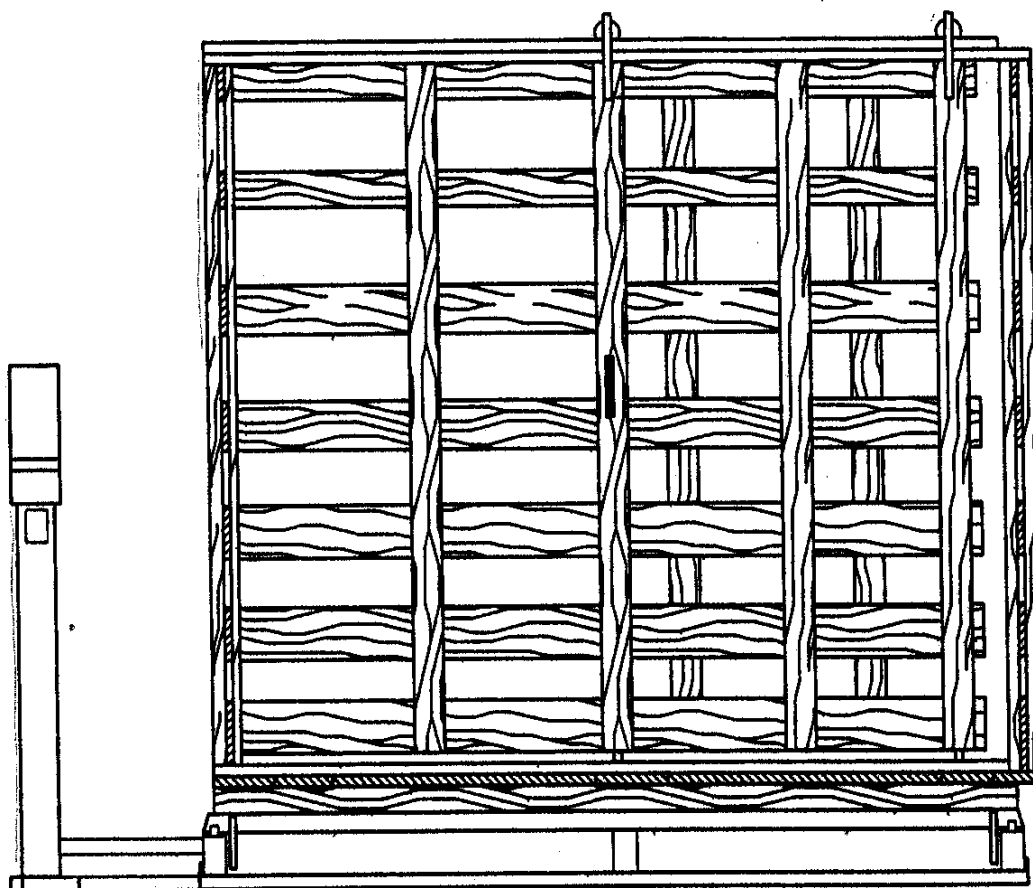
COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL DOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM
MODELOS BM(300, 500, 1000, 1500, 2000 E 3000).

ANEXO:

02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 104, DE 26 DE abril DE 2007.



FABRICANTE:

WALFRIEDO MÜGGE ME.

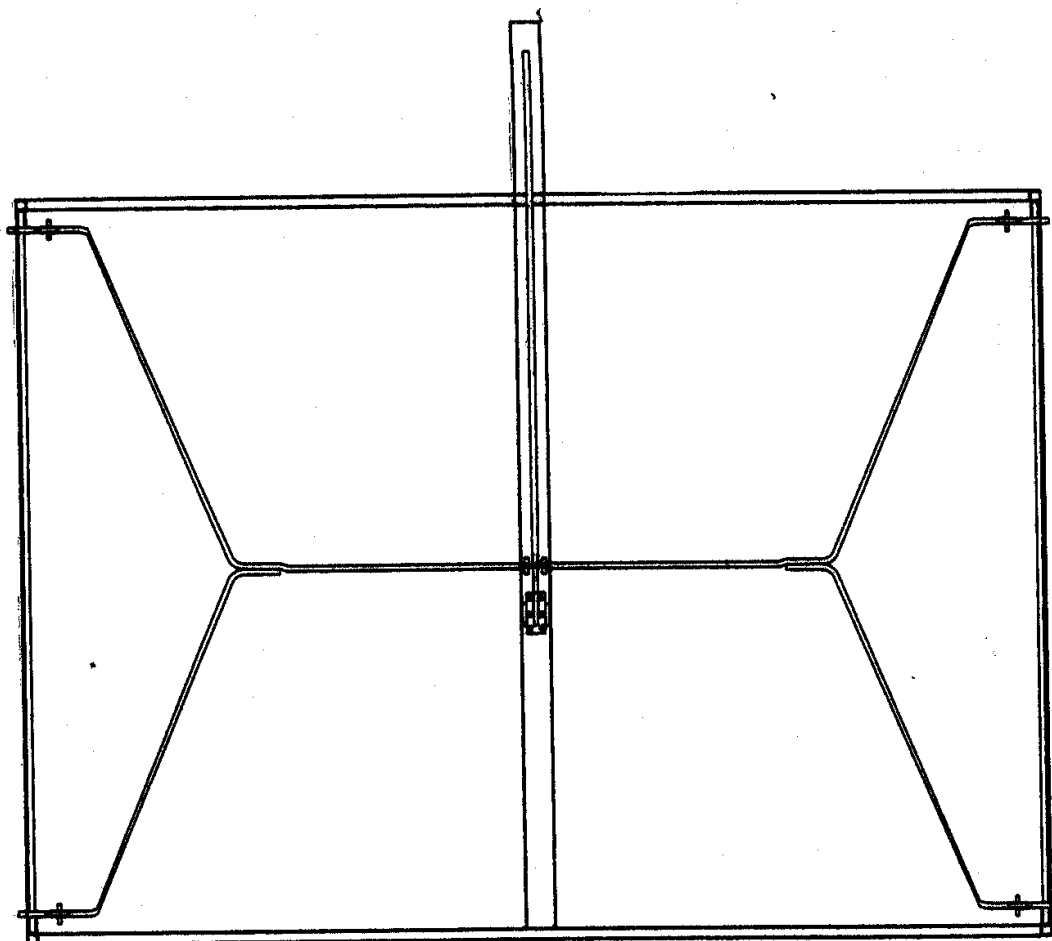
COTAS EM:

ESCALA:

VISTA LATERAL DOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM
MODELOS BM (300, 500, 1000, 1500, 2000 E 3000).

ANEXO:

03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 104, DE 26 DE abril DE 2007.



FABRICANTE:

WALFRIEDO MÜGGE ME.

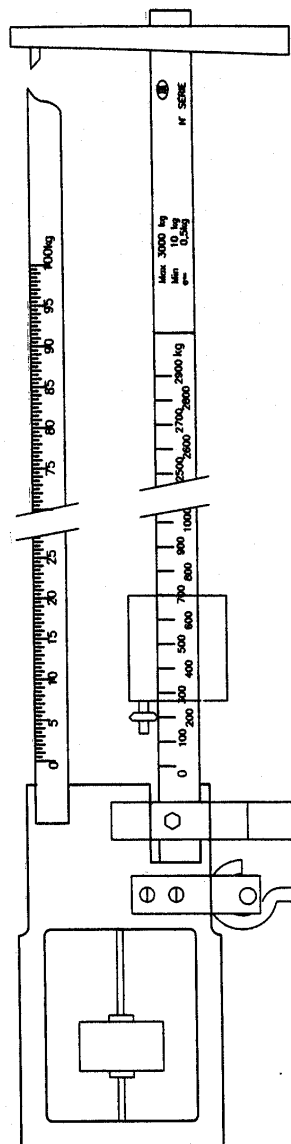
COTAS EM:

ESCALA:

VISTA SUPERIOR DAS ALAVANCAS DOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM MODELOS BM (300, 500, 1000, 1500, 2000 E 3000).

ANEXO:

04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 104, DE 26 DE abril DE 2007.



FABRICANTE:

WALFRIEDO MÜGGE ME.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS
INSTRUMENTOS DE PESAGEM MODELOS BM (300, 500, 1000,
1500, 2000 E 3000).

ESCALA:

ANEXO:

05

Balanças ALTO VALE - De Walfriedo Mügge

Rua Duque de Caxias, 831 – 89178-000 – Braço do Trombudo – SC
Fone : (47) 3547-0132

Modelo:

Data Fabricação:

Nº de Série:

Classe:

Portaria Inmetro
DIMEL Nº

e:

Max:

Min:

USO EXCLUSIVO PARA PESAGEM DE GADO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 104, DE 26 DE abril DE 2007.



FABRICANTE:

WALFRIEDO MÜGGE ME.

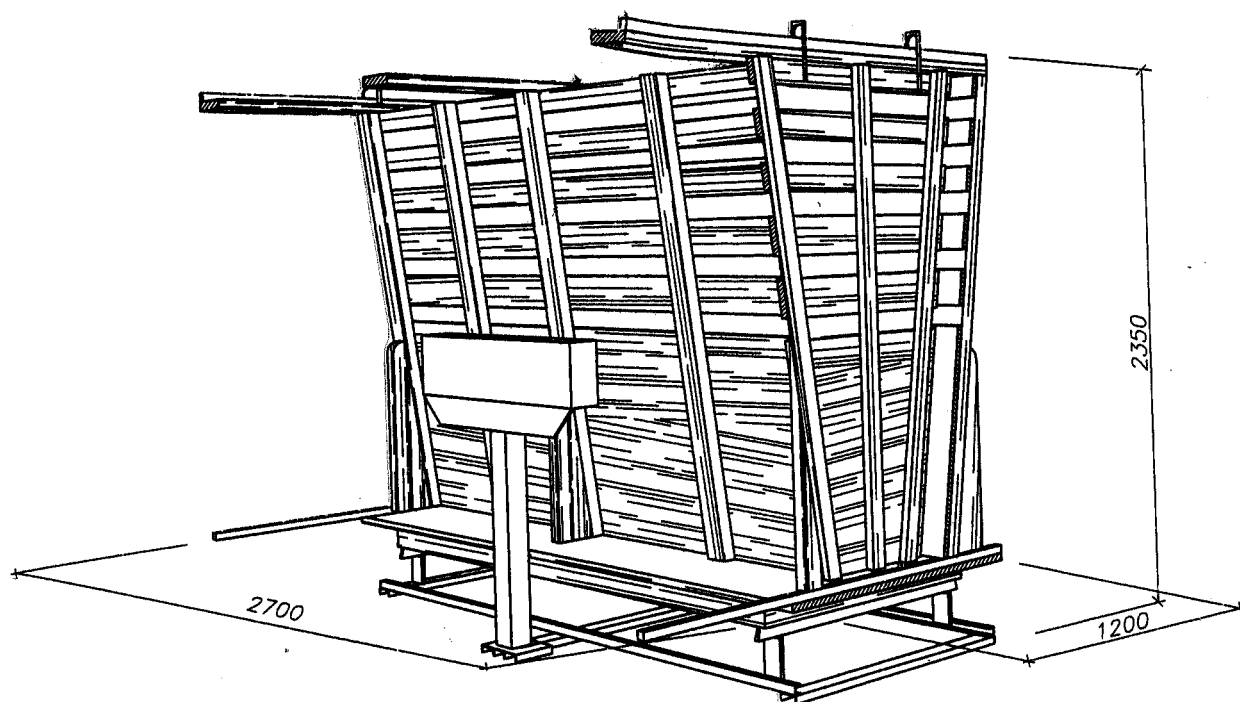
COTAS EM:

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS
DE PESAGEM MODELOS BM (300, 500, 1000, 1000-B, 1500,
1500-B, 2000, E 3000).

ESCALA:

ANEXO:

06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 104, DE 26 DE abril DE 2007.



FABRICANTE:

WALFRIEDO MÜGGE ME.

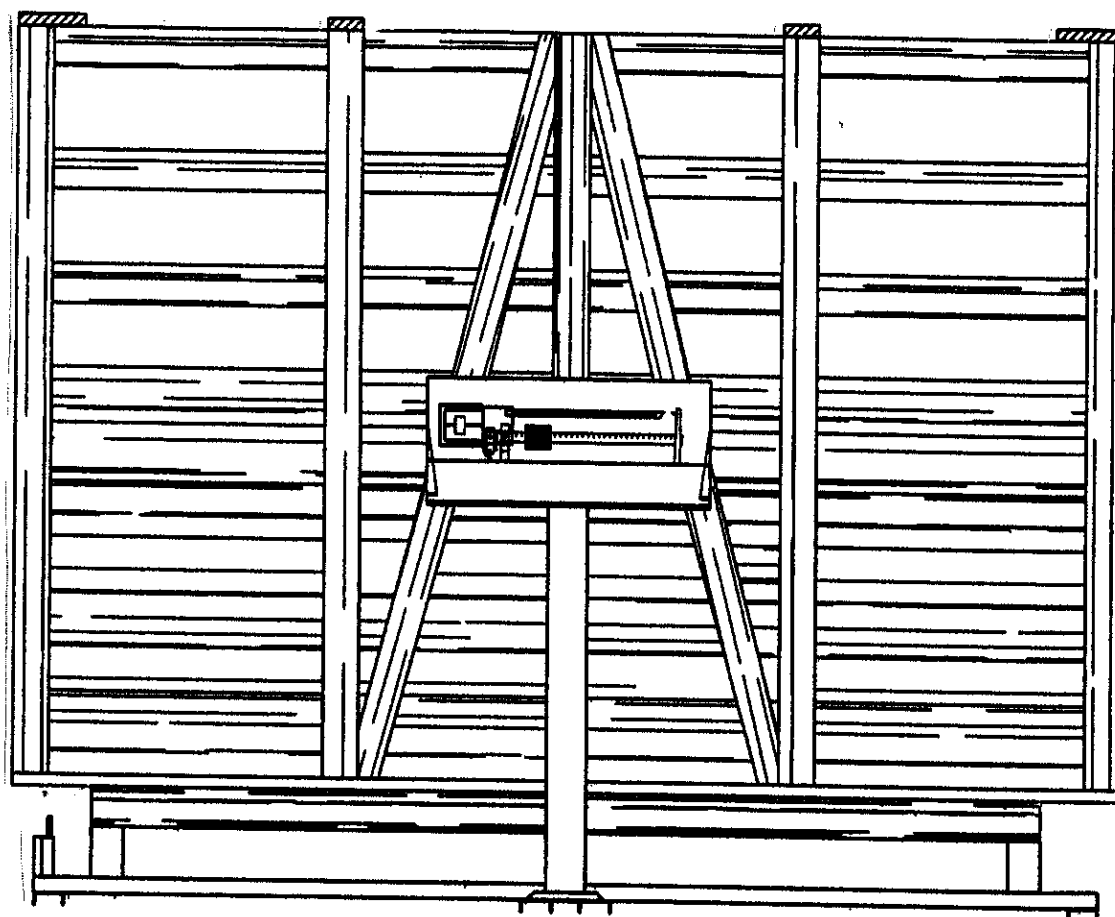
COTAS EM:

ESCALA:

PERSPECTIVA DOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM TIPO
BRETE MODELOS BM 1000-B E 1500-B.

ANEXO:

07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 104, DE 26 DE abril DE 2007.



FABRICANTE:

WALFRIEDO MÜGGE ME.

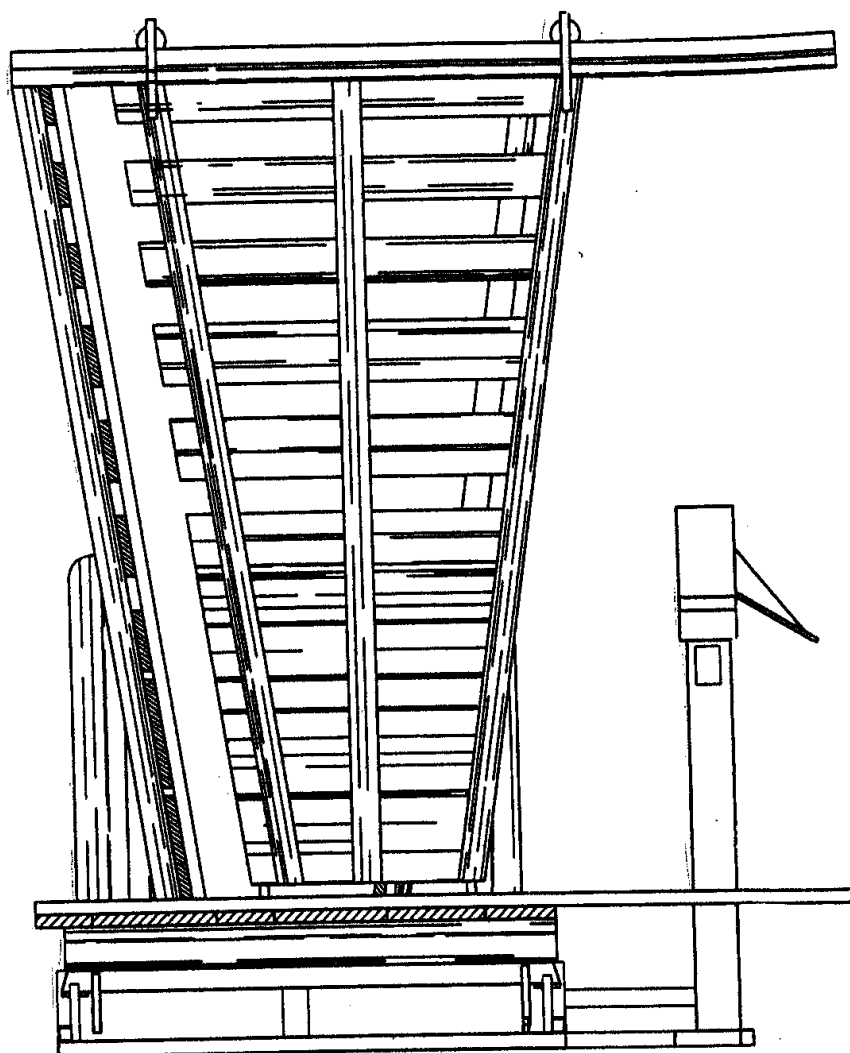
COTAS EM:

VISTA FRONTAL DOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM TIPO
BRETE MODELOS BM 1000-B E 1500-B.

ESCALA:

ANEXO:

08



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 104, DE 26 DE abril DE 2007.



FABRICANTE:

WALFRIEDO MÜGGE ME.

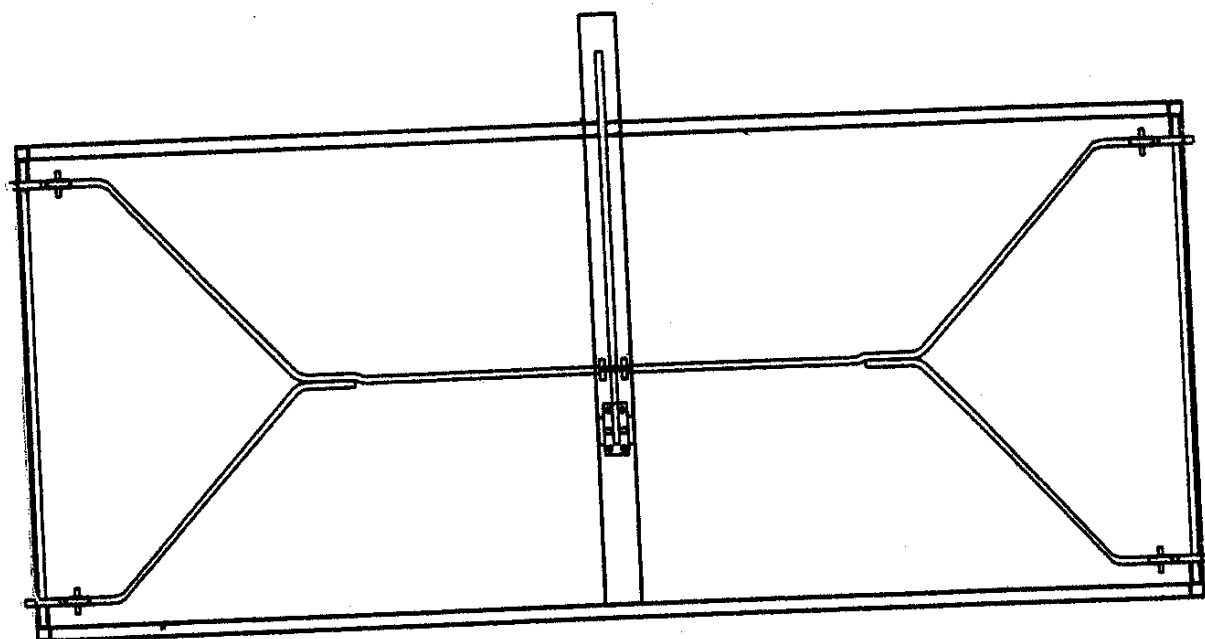
COTAS EM:

VISTA LATERAL DOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM TIPO
BRETE MODELOS BM 1000-B E 1500-B.

ESCALA:

ANEXO:

09



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 104, DE 26 DE abril DE 2007.



FABRICANTE:

WALFRIEDO MÜGGE ME.

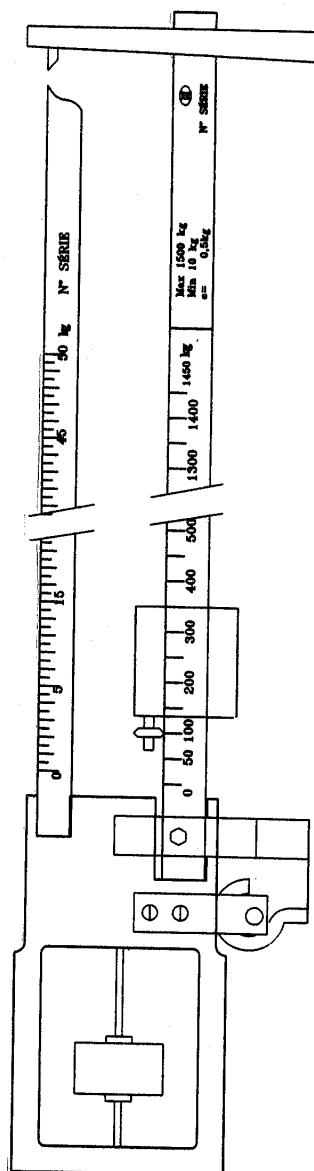
COTAS EM:

VISTA SUPERIOR DAS ALAVANCAS DOS INSTRUMENTOS DE
PESAGEM TIPO BRETE MODELOS BM 1000-B E 1500-B.

ESCALA:

ANEXO:

10



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 104, DE 26 DE abril DE 2007.



FABRICANTE:

WALFRIEDO MÜGGE ME.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS
INSTRUMENTOS DE PESAGEM TIPO BRETE MODELOS BM
1000-B E BM 1500-B.

ESCALA:

ANEXO:

11